



PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ADRA SUL Nº 02/22 – LONDRINA PARANÁ

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA Sul, torna público a realização do Processo Seletivo para Contratação Imediata para a vaga de **Educador Social**. O projeto será realizado no município de Londrina no Paraná, no endereço Avenida Juscelino Kubistcheck, 373 - Vila Ipiranga, Londrina – Paraná. CEP 86020-000.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo – Contratação Imediata será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos e níveis conforme descritos neste Edital.

2- DIVULGAÇÃO E RESULTADO

A divulgação e o resultado oficial da Prorrogação do Processo Seletivo serão postados no site <https://adra.org.br/noticias/> com a identificação PROCESSO SELETIVO ADRA SUL 02/22 – LONDRINA - PARANÁ, e divulgadas em redes sociais e grupos aos quais a ADRA tem acesso. O resultado do edital, será publicado no site <https://adra.org.br/noticias/> e os candidatos comunicados individualmente.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

3.2 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino.

3.3 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

3.4 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.6 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.7- No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.8 - O candidato que não realizar ou comparecer a uma das etapas por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.



4 – DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Os cargos e as atribuições do mesmo são os estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo e Atribuições
Educador Social
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;• Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;• Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;• Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;• Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;• Apoiar e participar no planejamento das ações;• Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;• Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;• Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;• Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;• Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;• Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;• Facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;• Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;• Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;• Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;• Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;• Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva;• Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;• Organização e coordenação de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;• Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;• Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

5 – DOS CARGOS E SEUS REQUISITOS

Os cargos, a carga horária semana, as vagas, a remuneração e os requisitos do cargo são estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	C.H. Semanal	Vagas	Reserva	Requisitos Obrigatórios
Educador Social	22	01	01	Ensino Médio Completo Experiência com crianças e/ou adolescentes Desejável experiência em projetos sociais.

6- PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail: **adrasullondrina@gmail.com**. O título do e-mail deverá ser o primeiro nome do candidato e a respectiva função a qual está se candidatando entre os dias **21 de setembro a 25 de setembro** de 2022 até às 23h59 min horário de Brasília. Vale ressaltar que o não preenchimento correto das informações pode eliminar o candidato à vaga pretendida. O currículo deverá estar obrigatoriamente anexado a mensagem com o título da vaga e nome do candidato no assunto da mensagem, em formato de arquivo DOC, DOCX ou PDF com o nome do arquivo sendo o mesmo do candidato sem abreviações. Não serão analisados currículos enviados de qualquer outra forma e formato, que não a descrita neste Edital. Os currículos enviados antes e após o prazo previsto neste edital não terão validade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção para todos os níveis constará do seguintes etapas:

CRONOGRAMA ADRA	21/set	22/set	23/set	24/set	25/set	26/set	27/set	28/set	29/set	30/set
Publicar Edital de Seleção										
Tabular Currículos										
Analisar Currículos										
Entrevistar Candidatos										
Selecionar Candidatos										
Publicar Edital de Provados										

Publicar Edital: a publicação do edital será realizada <https://adra.org.br/noticias/> com a identificação PROCESSO SELETIVO ADRA SUL 02/22 – LONDRINA - PARANÁ, e divulgado em redes sociais e grupos aos quais a ADRA tem acesso.

Coletar Currículos: os currículos devem ser enviados para o e-mail **adrasullondrina@gmail.com**.



RUA CELESTE CONTO MORO, Nº 182 - JARDIM PADOVANI
86081-582 - LONDRINA, PR – BRASIL - 41 3217-7700
17.578.142/0015-39

Analisar Currículos: a comissão de seleção se reunirá virtualmente e fará a pontuação do currículo conforme critérios estabelecidos no edital. Serão entrevistados todos os candidatos que preencherem os requisitos e não forem desclassificados.

Entrevistar Candidatos: as entrevistas acontecerão on line ou presencialmente conforme a disponibilidade do candidato e da comissão de seleção. Os candidatos serão contatados conforme as informações disponibilizadas no currículo enviado.

Selecionar Candidatos: após as entrevistas a comissão se reunirá novamente para ranqueamento dos candidatos e definição dos selecionados, conforme a pontuação.

Publicar Edital dos Aprovados: O resultado do edital, será publicado no site <https://adra.org.br/noticias/> e os candidatos comunicados individualmente.

8- CONTRATO DE TRABALHO

As vagas serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação e sendo de interesse das partes o contrato será firmado conforme prazo de extensão do projeto.

9- CRITÉRIOS E PONTOÇÃO

Para seleção dos candidatos serão analisados os seguintes critérios:

- C01 - Relevância do Currículo
- C02 - Formação na área específica
- C03 - Experiência na área de atuação
- C04 - Experiência com o Público-alvo
- C05 - Experiência em projetos sociais
- C06 - Entrevista

Para cada critério, serão atribuídos valores entre 0 e 10 pontos. Para o cálculo da pontuação final do candidato, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (C01 * 3 + C02 * 2 + C03 * 2 + C04 * 1 + C05 * 1 + C06 * 3) / 12$$

Os candidatos serão ordenados pela ordem de pontuação, do menor para o maior.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

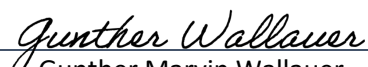
A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento. O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou



RUA CELESTE CONTO MORO, Nº 182 - JARDIM PADOVANI
86081-582 - LONDRINA, PR – BRASIL - 41 3217-7700
17.578.142/0015-39

em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Este edital tem validade de 06 meses prorrogáveis por mais 06 meses. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital. Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2022.



Gunther Marvin Wallauer
Diretor Regional da ADRA